



ESTADO DA PARAIBA PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 517, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão Municipal ao Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- As ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjunção de esforços entre União, Estado e Município. observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz, no Município;
- II** – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- III** - Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplado as especificidades locais;
- IV** – Organizar juntamente com a coordenação responsável pelo programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- V** - Participar das ações de capacitação sobre o Programa no Município;



ESTADO DA PARAIBA PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 08.738.916/0001-55

- VI** – Propor ações intersetoriais no Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
- VII** – Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
- VIII** – Promover avaliação sobre desempenho e o impacto do Programa no Município;
- IX** - Desempenhar quaisquer outras ações consultiva, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz;
- X** – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
- XI** – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Assistência Social

Titular: Rômulo Dantas de Sousa

Suplente: Andréa Carla Soares Gouveia de Sousa

II – Secretaria de Saúde

Titular: João Paulo Marques de Sousa

Suplente: Maria do Desterro Ferreira Lima

III – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Titular: Rafaela Marny das Neves Cezar

Suplente: Ubiratan Ramalho de Lima

IV – Secretaria de Educação

Titular: Josinete Telis de Lima

Suplente: Maria do Socorro Sales Victor

V - Programa Bolsa Família

Titular: Luzia Santos da Silva

Suplente: Rosalva Feliciano de Oliveira Silva

VI- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Titular: José Guilherme de Assis Júnior

Suplente: Martinha Maria da Conceição

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Lucenildo Rodrigues de Sousa

Suplente: Djanilson Sousa Brito

VIII – Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Gilson Fernandes dos Santos

Suplente: Josefa de Selma Freitas



ESTADO DA PARAIBA PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 08.738.916/0001-55

§ 1º Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) anos, permitida uma recondução;

§ 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será pela Secretaria Municipal

§ 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança;

§ 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º deste Decreto não serão remunerados, porém consideradas serviço público relevante para o Município.

Art. 5º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que eles representem.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento PB, em 05 de Abril de 2018


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional